

no âmbito da Acção Social, Saúde, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Artigo 7.º

Alteração de competências

As competências dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 8.º

Lacunas e omissões

As lacunas e omissões deste Regulamento serão resolvidas, nos termos gerais do direito, pelo Executivo Municipal.

Artigo 9.º

Norma revogatória

É revogada a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, apêndice n.º 62, de 27 de Abril de 2000.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

204111976

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 27817/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de línguas e literaturas modernas Português/Alemão, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Abril de 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 17.12.2010:

Candidatos aprovados:

1.º - Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues — 14,00

Candidato excluído por ter obtido valorização inferior a 9,50 na Prova Escrita de Conhecimentos:

Marco Joaquim Terras da Silva

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica do Município, bem como em local Público de estilo desta Câmara Municipal.

17.12.2010. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

304096757

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 27818/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Técnico.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que se encontram abertos os procedimentos concursais comuns abaixo indicados, para preenchimento de diversos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, no seguimento das autorizações proferidas por deliberação n.º 865/10 de 24/11/2010 desta Câmara Municipal, que aprovaram os presentes recrutamentos como excepcionais, nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho:

Referência A) — 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (área de Audiovisuais);

Referência B) — 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (área de Conservação e Restauro);

Referência C) — 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (área de Manutenção).

1 — Legislação aplicável: Os presentes procedimentos concursais regem-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A) — Assegura o desempenho e a execução de tarefas e de actividades predominantemente técnicas e especializadas relacionadas com o Museu, com incidência na área de audiovisual, responsabilizando-se pelo bom funcionamento dos equipamentos afectos, designadamente pelo funcionamento e operacionalidade técnica dos equipamentos de cinema, vídeo, som, iluminação de palco, cena preta, etc. instalados no auditório e nas salas de exposição do Museu, apoiando a montagem de exposições e a realização de eventos.

Referência B) — Assegura o desempenho e a execução de tarefas e de actividades predominantemente técnicas e especializadas relacionadas com a actividade do Museu, com incidência no domínio do registo e catalogação de peças e colecções de espécies arquivísticas e documentais, da conservação e restauro de peças, colecções e espécies documentais, trabalhos arqueológicos, acondicionamento de peças e colecções, divulgação, animação cultural e educativa, montagem de exposições, realização de eventos e do acolhimento de públicos.

Referência C) — Assegura o desempenho e a execução de tarefas e de actividades predominantemente técnicas e especializadas relacionadas com o Museu, com incidência na área da manutenção técnica de equipamentos e sistemas eléctricos, electromecânicos, de iluminação geral, de águas e de outros sistemas instalados no Museu, garantindo a sua operacionalidade e assegurando a realização do plano de manutenções programado e apoiando a montagem de exposições e a realização de eventos.

4 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho — Área do Município de Portimão.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.